




TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE MAFRA

 15-04-2026

 Mafra



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de Mafra, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 4/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 18-03-2026.



CorOrd nº
0000064-45.2026.2.00.0512



15 de abril de 2026



Mafra

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- a subseção da OAB de Mafra.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular José Eduardo Alcântara e pela Exma. Juíza Substituta Izabel Maria Amorim Lisbôa.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	20
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça.....	22
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC.....	26
2.4.1. Metas 2025.....	26
2.4.2. Metas 2026.....	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição.....	33
4.2. Constatações.....	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	33

4.2.2.	Constatações gerais.....	34
4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Contas judiciais.....	36
4.3.2.	Contas recursais	37
4.3.3.	Proads abertos.....	37
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	37
4.4.	Observações nos procedimentos analisados antecipadamente	38
5.	DETERMINAÇÕES	40
5.1.	Determinação reiterada.....	40
5.2.	Determinação específica	40
5.3.	Determinações permanentes	40
6.	RECOMENDAÇÕES	42
6.1.	Recomendação específica	42
6.2.	Recomendações permanentes.....	42
7.	REUNIÕES	44
7.1.	Reunião com advogados(as)	44
7.2.	Reunião com a direção de secretaria	45
7.3.	Reunião com os oficiais(alas) de justiça	46
7.4.	Reunião sobre os convênios.....	48
7.5.	Reunião sobre inteligência artificial	49
7.6.	Reunião com os(as) juizes(as) da vara.....	50
7.7.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	51
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	54
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	54
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	55
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	55
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	56
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	57
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	57
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
9.1.	Prazo para resposta	59
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	59
9.3.	Solicitações.....	59
9.4.	Encerramento	59

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



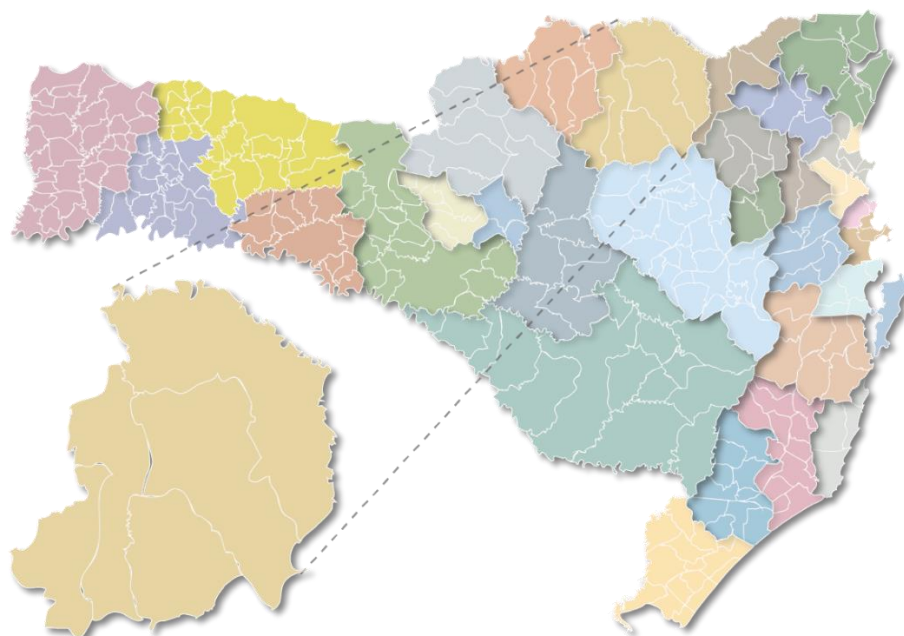
Lei de criação: Lei nº 7.471/1986



Data da instalação: 18-07-1986



Competência territorial: Mafra, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduvás e Santa Terezinha.



1.1. JUÍZES(AS)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
José Eduardo Alcântara	23-03-2015	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Izabel Maria Amorim Lisbôa	24-10-2014	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza. * Obs: Possui autorização para residir fora da jurisdição, conforme RA/TRT12 nº 146/2007. Alerta-se para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 nº 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar a(o) Juíza(iz) Titular e a(o) Juíza(iz) Substituta(o) a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular José Eduardo Alcântara realizou **12 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2026.

A Exma. Juíza Substituta Izabel Maria Amorim Lisbôa, lotada na unidade, realizou **68,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Titular comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e a Exma. Juíza Substituta não comparece devido à autorização para teletrabalho integral e residência fora da área de competência territorial. O titular está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do Exmo. Juiz Titular e a Exma. Juíza Substituta está dispensada de preenchimento devido à autorização para teletrabalho integral.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, José Eduardo Alcântara, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 15-04-2026, verificou-se que os(as) juízes(as) da Vara do Trabalho de Mafra não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adenilso Franquelino Bernardi	TJ	Assistente FC-02	06-04-2016
Alexandre Palhares	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	25-07-2006
Felipe Ricardo Neves	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	02-10-2017
Gilberto Lioji Kawasaki	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Hermes Leitis	TJ	Assistente de Juiz(A) FC-05	13-02-1995
Igor Andre Schumacher	AJ	Assessor de Juíza Substituta CJ-01	30-09-2016
Karen Vianna Trilha	TJ	Assistente FC-02	07-06-2023
Lucia Juraszek	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	08-05-2006
Nanci Floriano Silva	TJ	Assistente FC-04	24-10-2016
Polyana de Jesus de Souza	AJ	Assistente FC-02	04-03-2021
Regis Lampert Tombesi Filho	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Rita de Cassia Hirth Peschel	TJ	Chefe de Seção de Cálculo FC-05	1º-07-2024
Saulo Venceslau Nunes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	11-03-1993
Total (8 servidores(as) + 2 assessores(as) + 1 calculista + 2 oficiais de justiça):			13

Lotação paradigma: cinco servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a superávit de três servidores(as)

Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma completa.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta a estagiária Letícia Mayara Franca e com a aprendiz Thayla Aparecida Koinatiski. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há cinco servidores(as) em teletrabalho, sendo um em condição especial, e um assessor de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências estão sendo designadas às segundas, terças e quartas-feiras, nos três dias com pauta dupla, nos períodos da manhã e da tarde.”

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os(as) juízes(as):

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
José Eduardo Alcântara	Segundas e terças-feiras à tarde e quartas-feiras pela manhã e à tarde.	Critério equitativo	12 a 13 iniciais, 4 a 6 instruções e 2 encerramentos.
Izabel Maria Amorim Lisbôa	Segundas e terças-feiras pela manhã.		12 a 13 iniciais, 4 a 6 instruções e 2 encerramentos.

No dia 06-04-2026, havia 350 audiências designadas: 175 iniciais, 159 instruções, 2 conciliações em conhecimento e 14 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

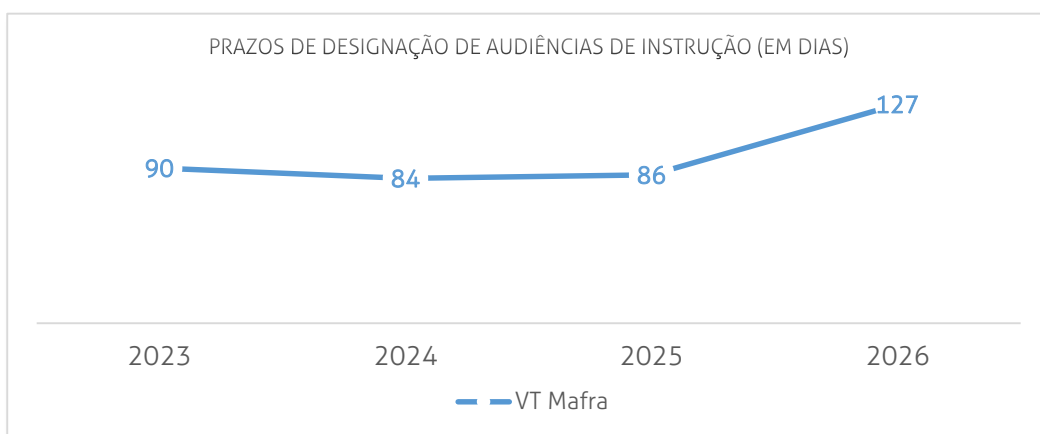
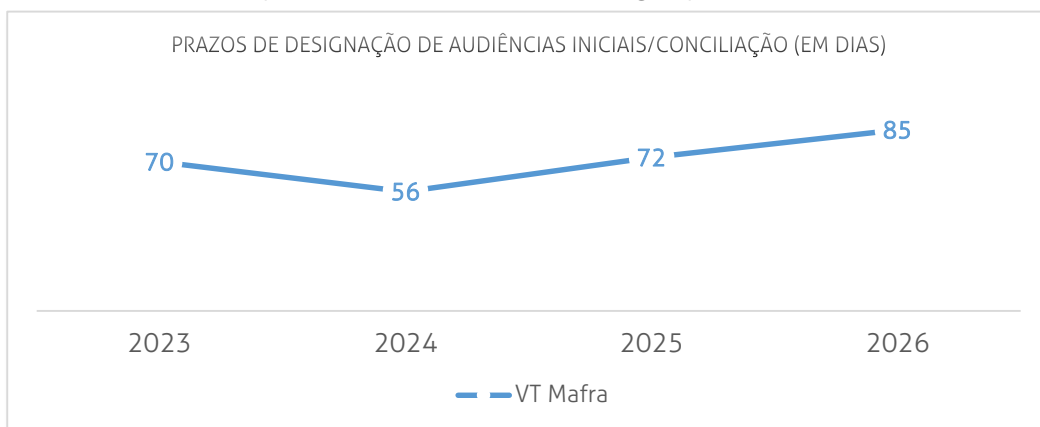
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quintas-feiras, das 14h30min às 15h30min.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 45, 60 e 90 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Mafra	30-06-2026	85	11-08-2026	127	-	-

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-04-2026.

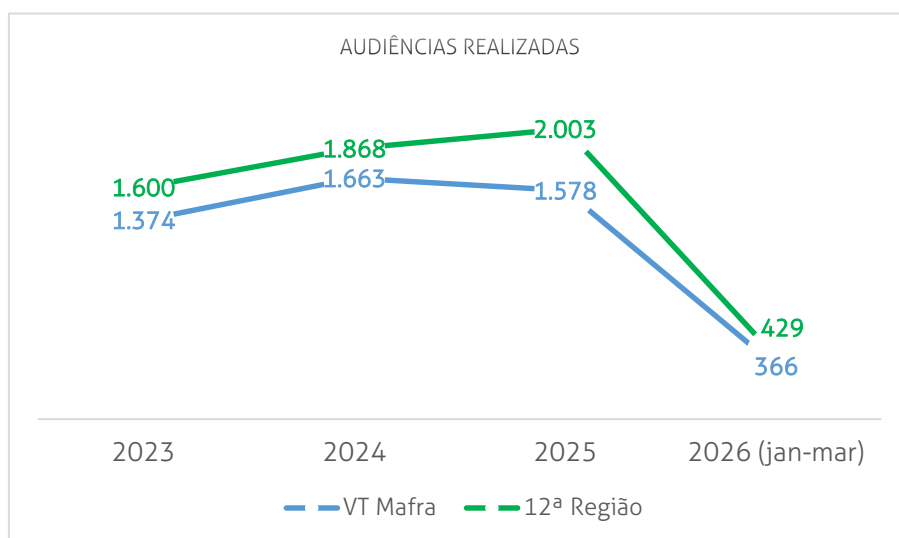
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 06-04-2026.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

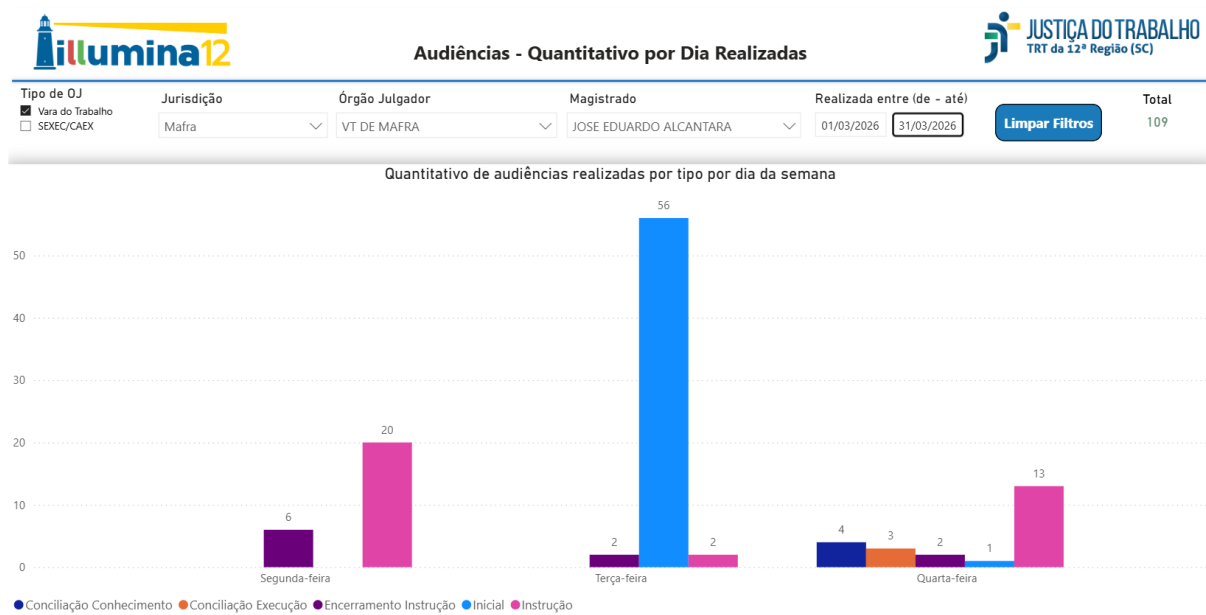
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Mafra, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



366 audiências realizadas neste ano.

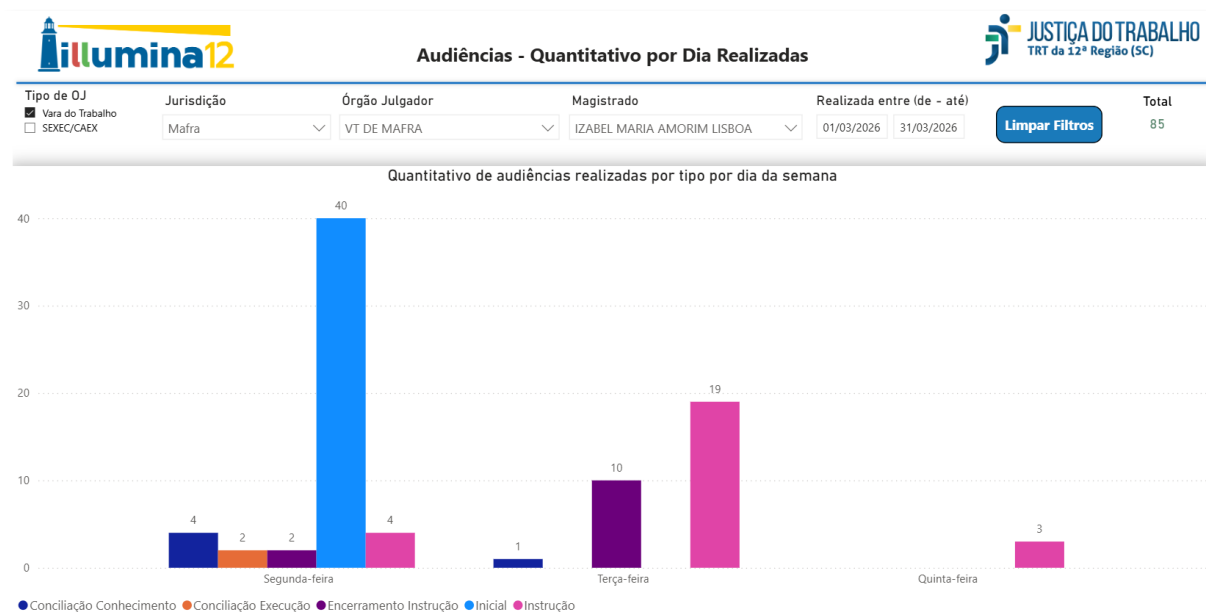
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, José Eduardo Alcântara, realizou, no período de 1º a 31-03-2026, 57 iniciais, 4 conciliações em conhecimento, 35 instruções, 3 conciliações em execução e 10 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Mafra.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Izabel Maria Amorim Lisboa, realizou, no período de 1º a 31-03-2026, 40 iniciais, 26 instruções, 5 conciliações em conhecimento, 2 conciliações em execução e 12 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Mafra.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

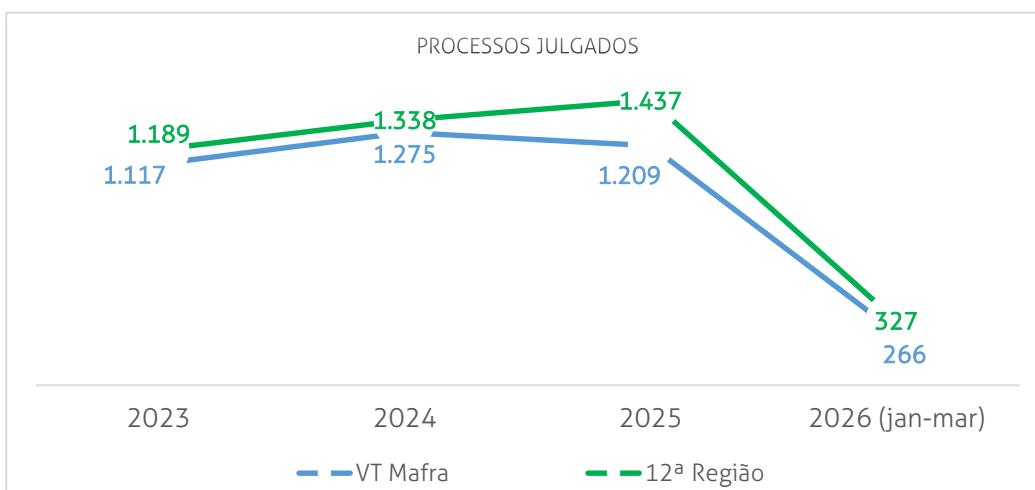
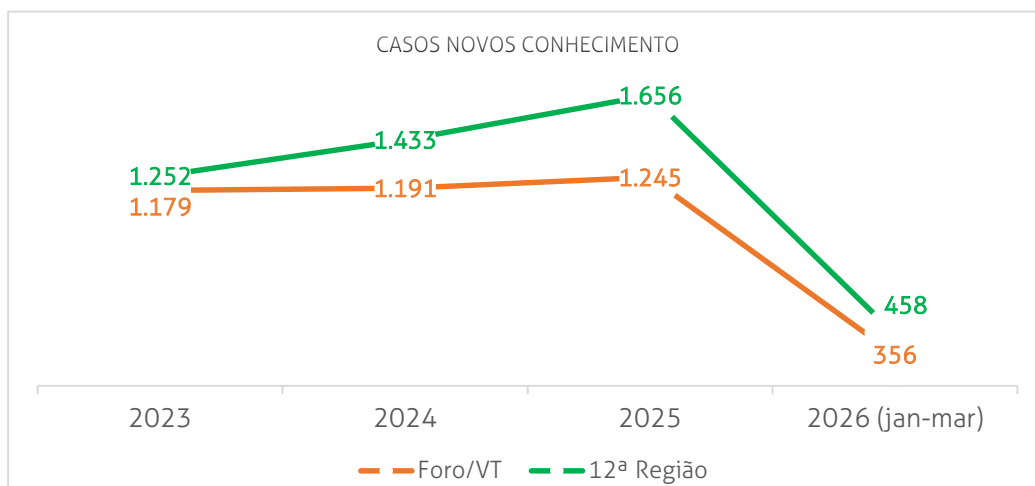
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

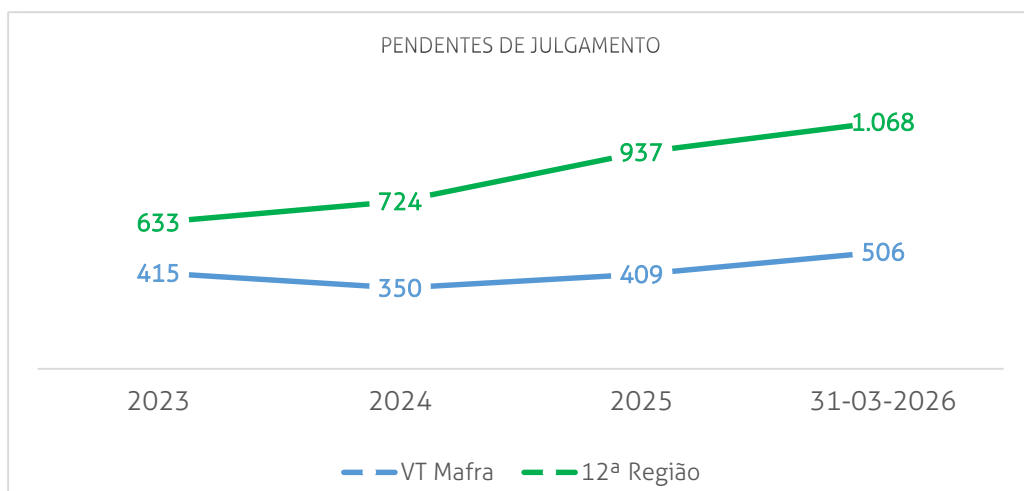


Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na Vara do Trabalho de Mafra, nos últimos quatro anos.





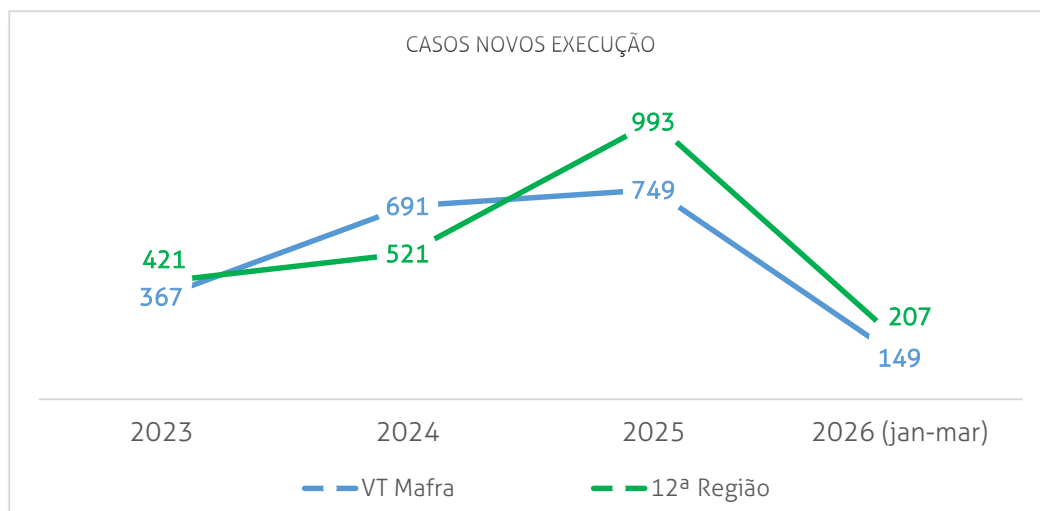
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região.

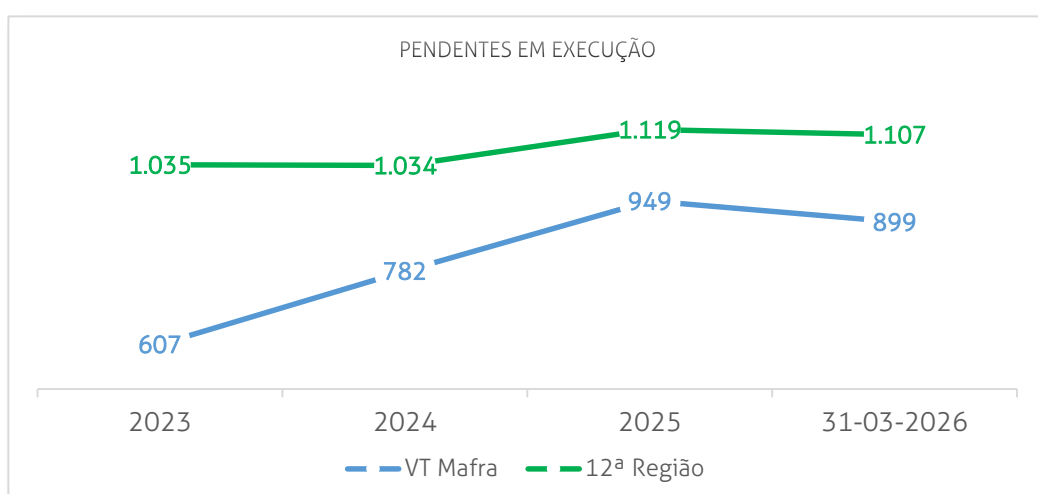
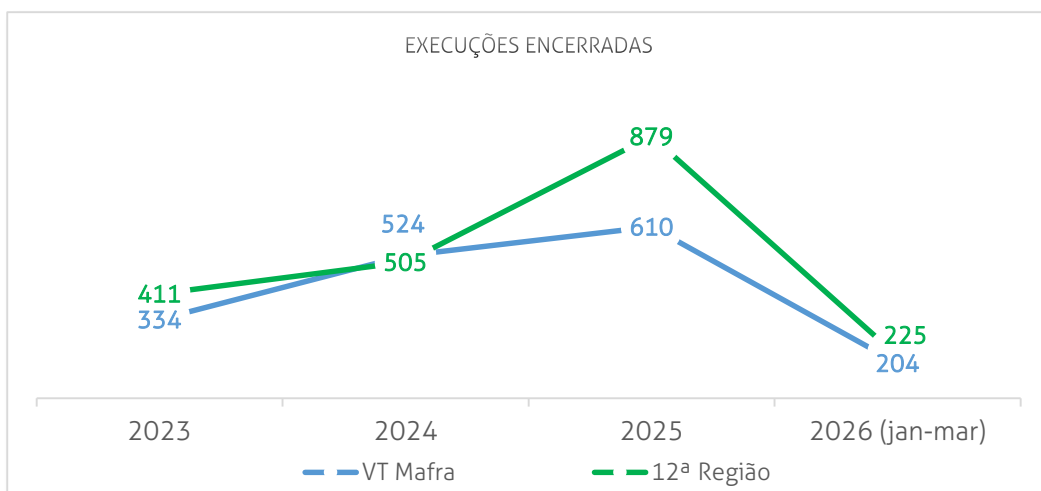
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região. Houve aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento, ainda assim, em 31-03-2026 a quantidade de pendentes está inferior à média da 12ª Região.



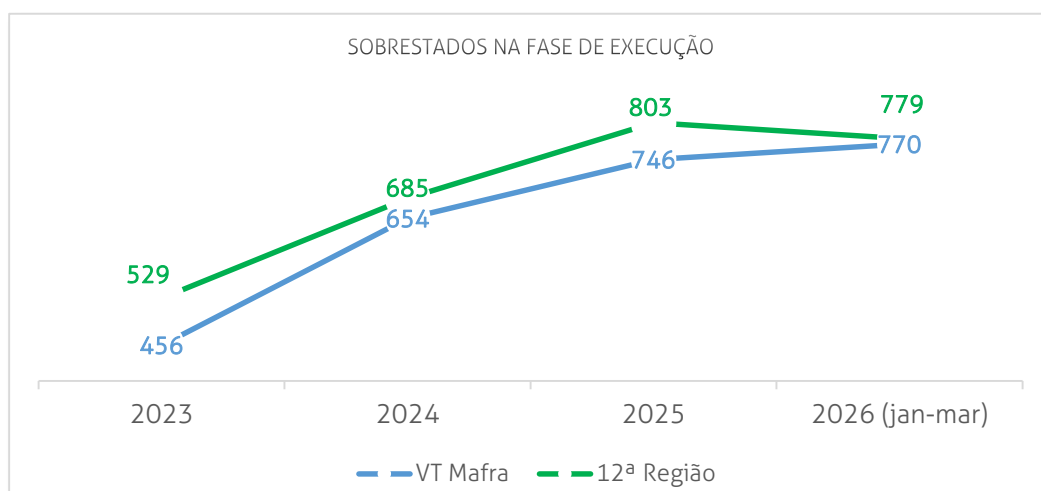
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Mafra, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



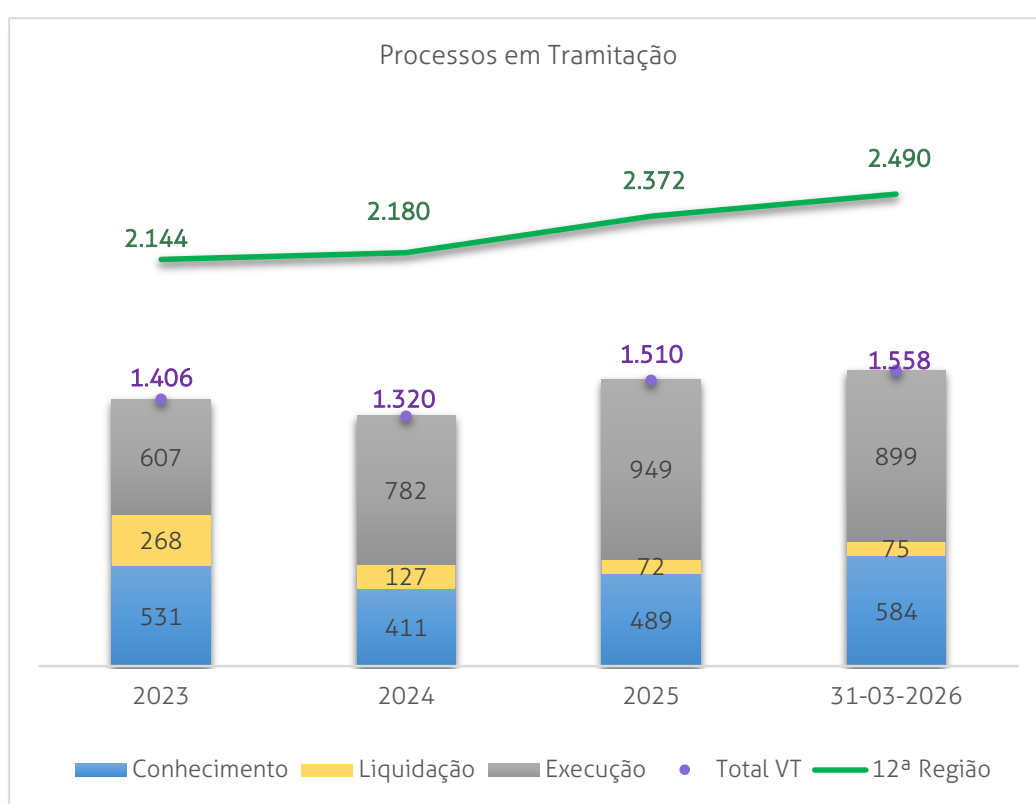
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região. Apesar disso, houve aumento da quantidade de processos pendentes de execução, ainda assim, em 31-03-2026 está inferior à média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Mafra, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

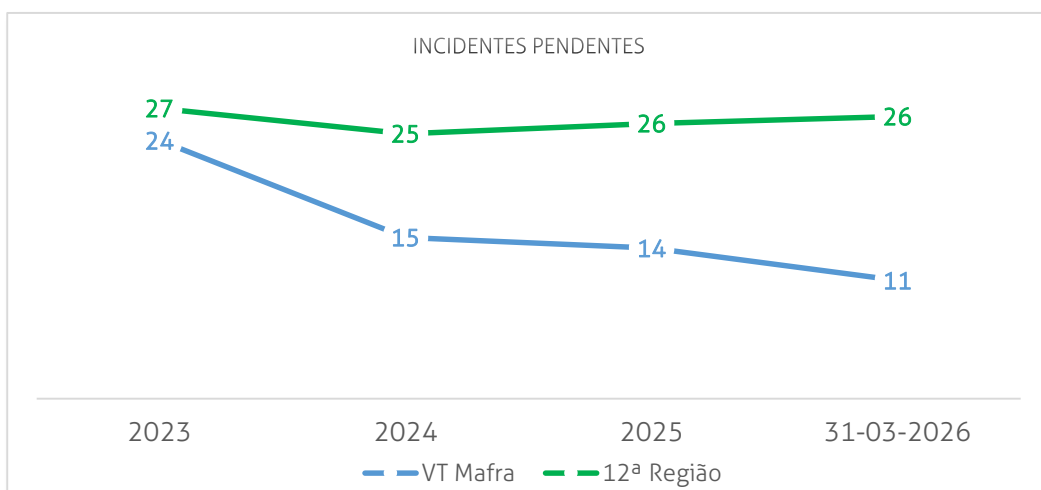
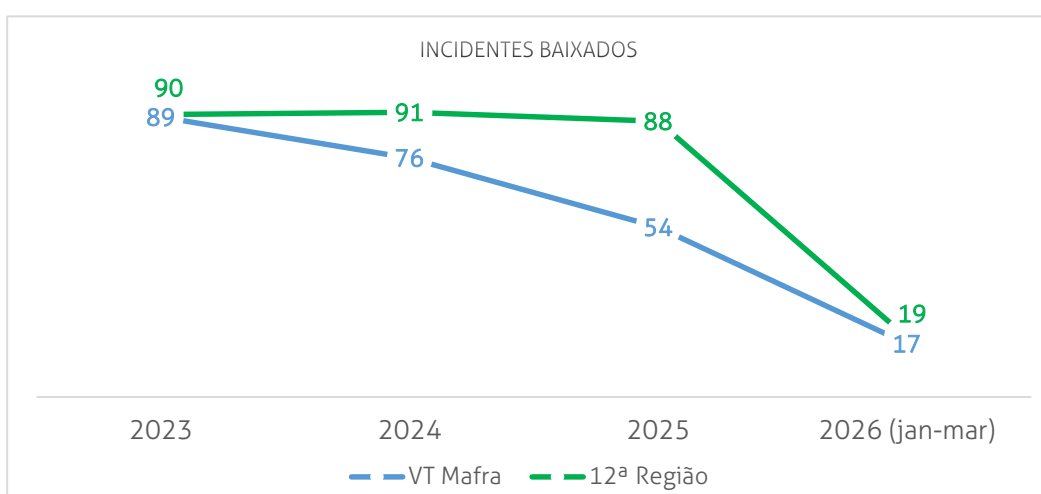
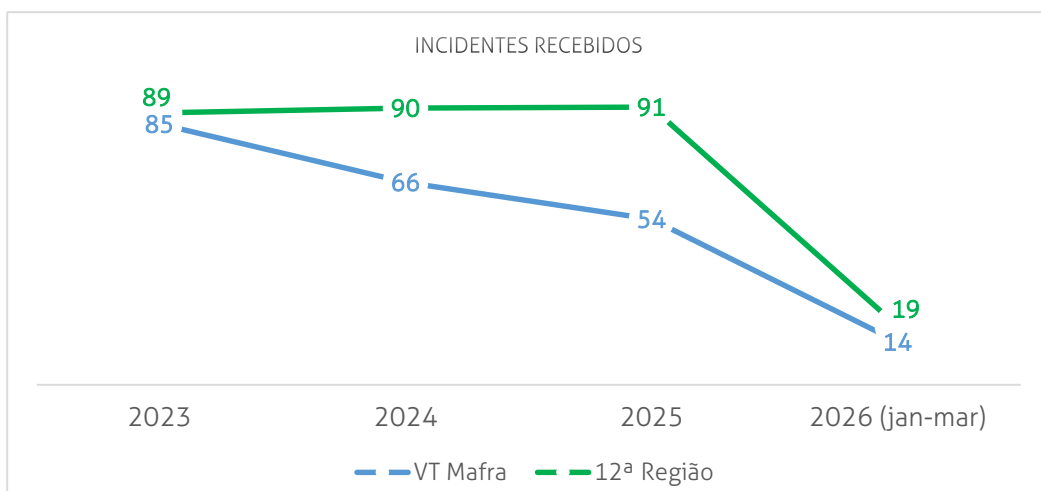


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos, mas, em 31-03-2026 permanece inferior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

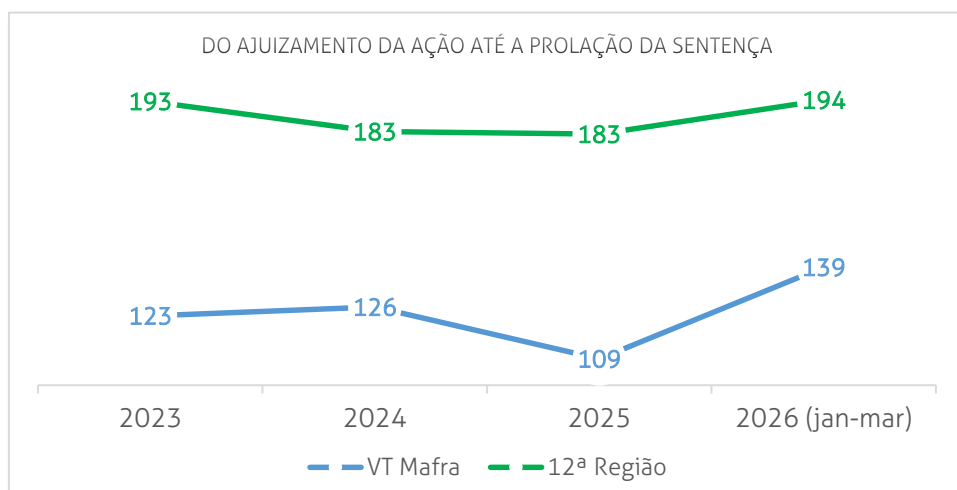


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

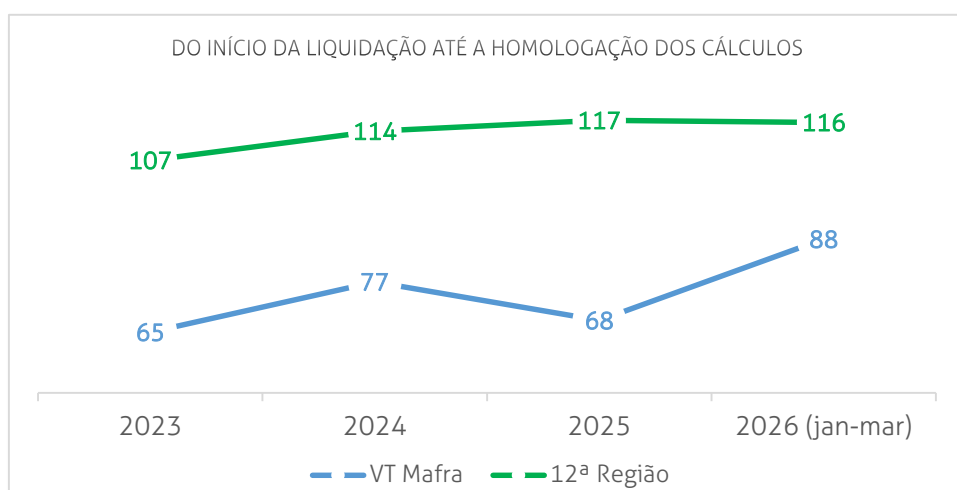


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

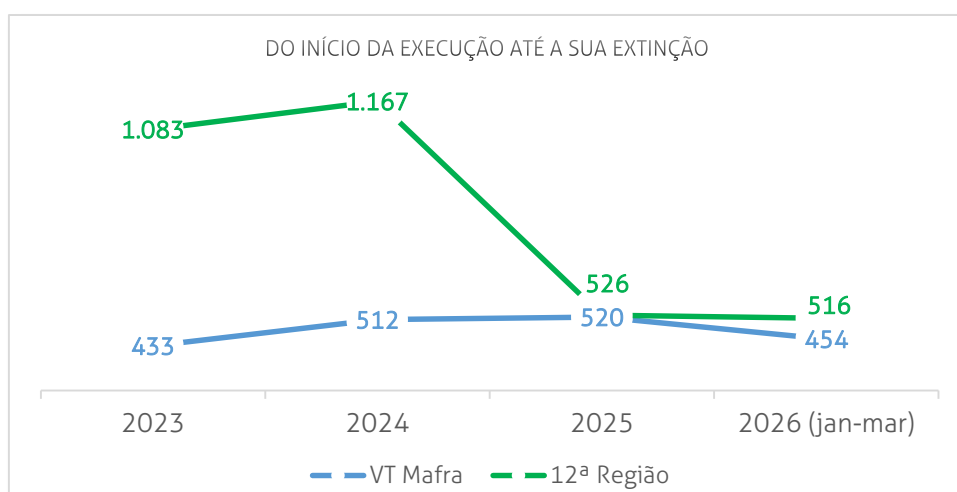
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



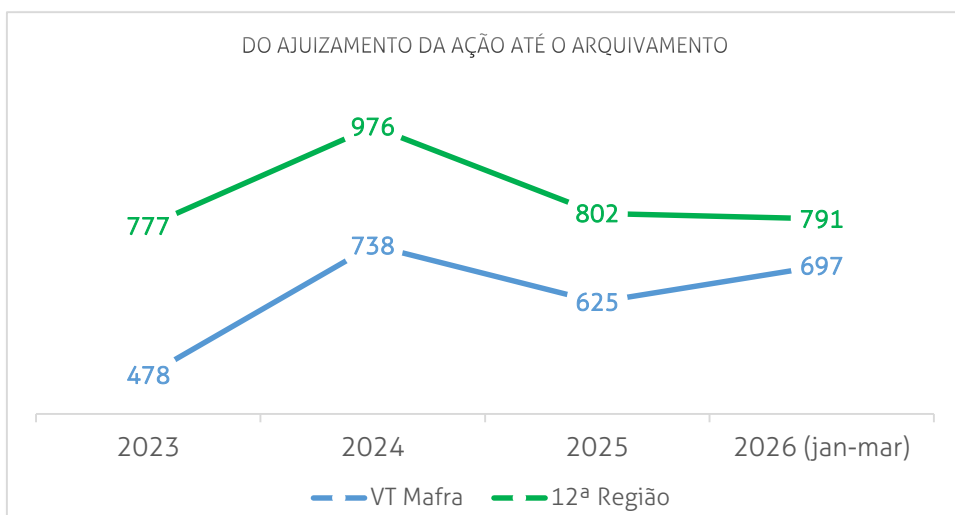
139 dias até a sentença



88 dias para liquidar



454 dias para executar



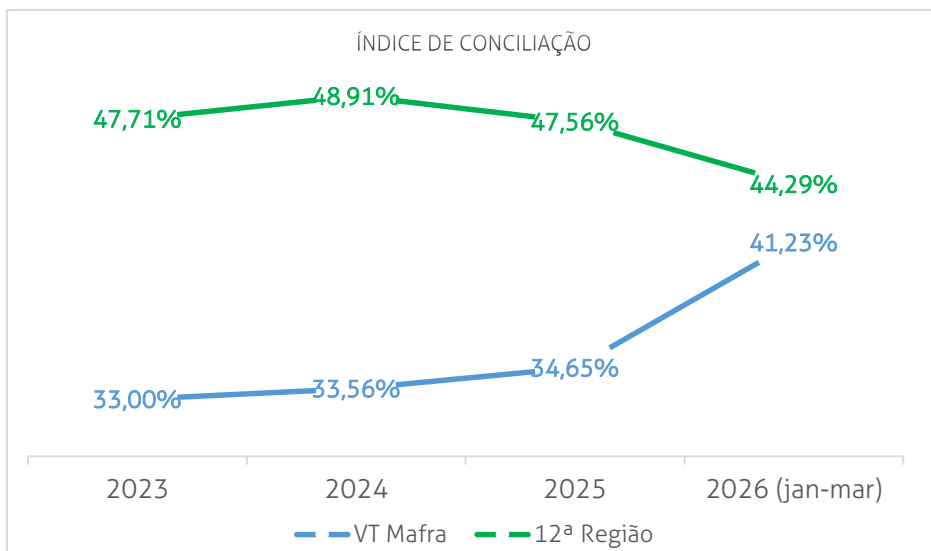
697 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 31-03-2026 todos os prazos estão abaixo da média da 12ª Região, o que sugere que a unidade está conseguindo manter a celeridade na tramitação processual.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Mafra, nos últimos quatro anos.



41,23% dos processos conciliados

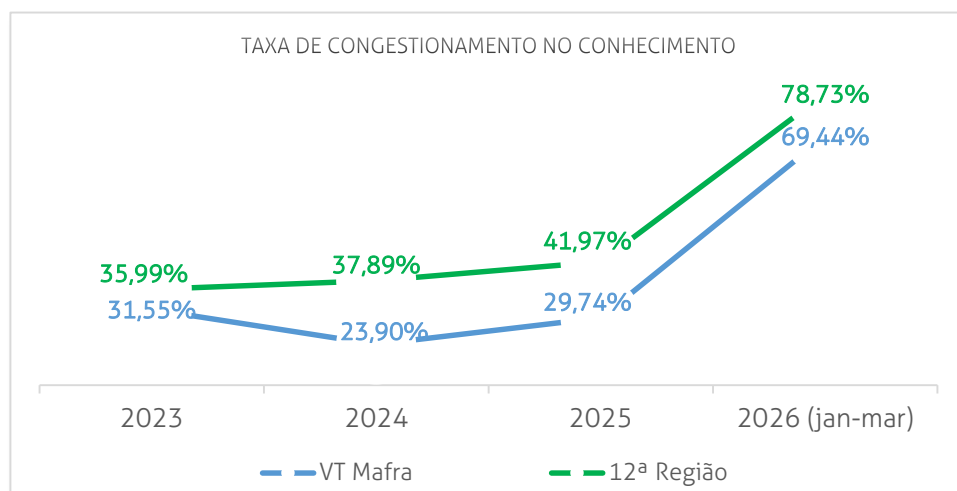
Apesar do aumento do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região.



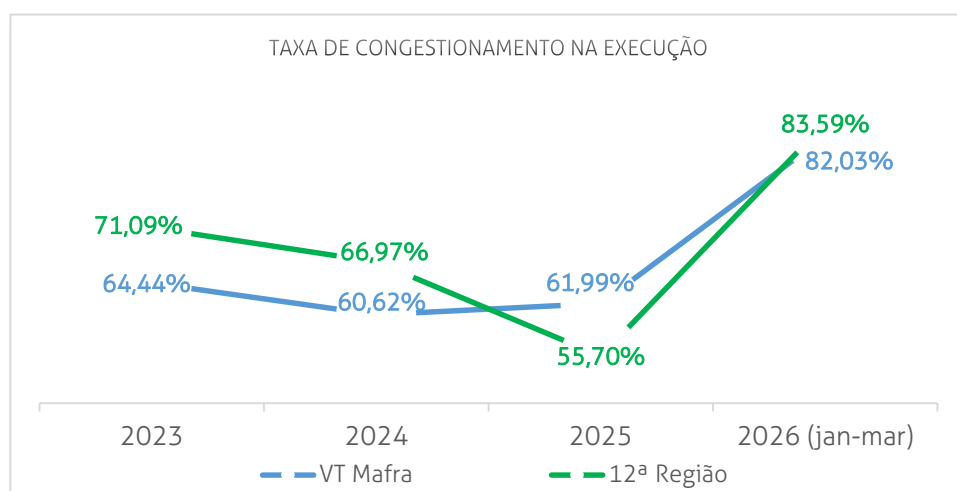
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Mafra, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região.

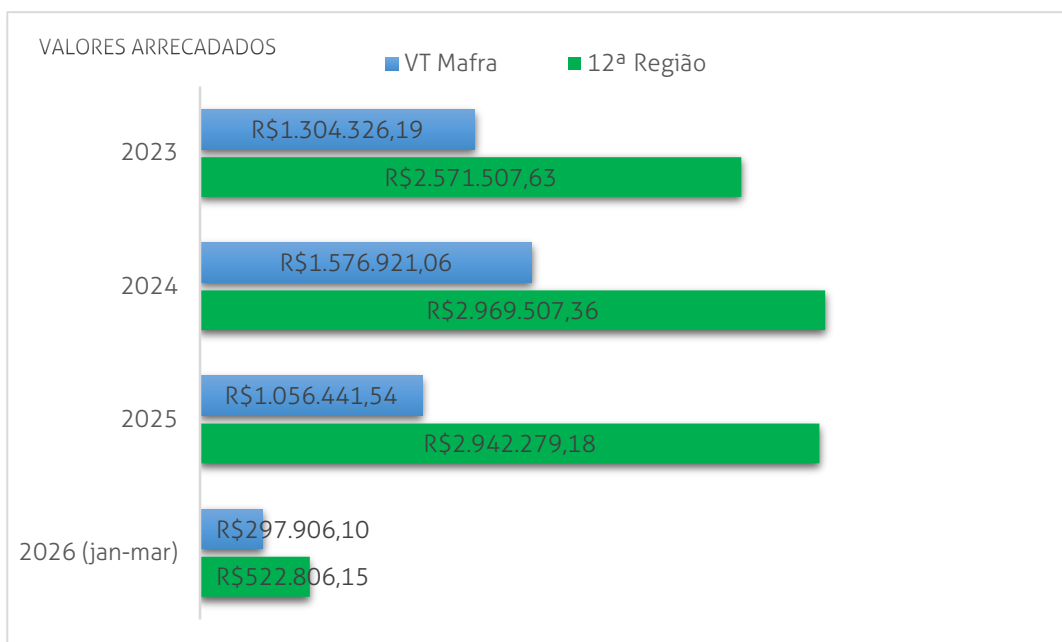


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região.



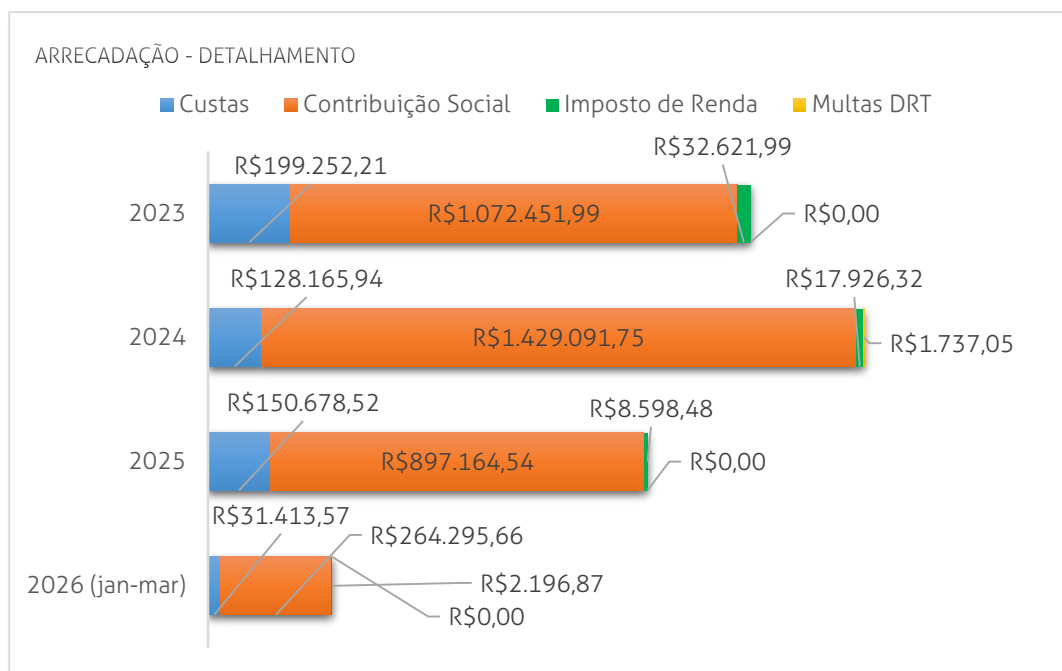
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Mafra comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



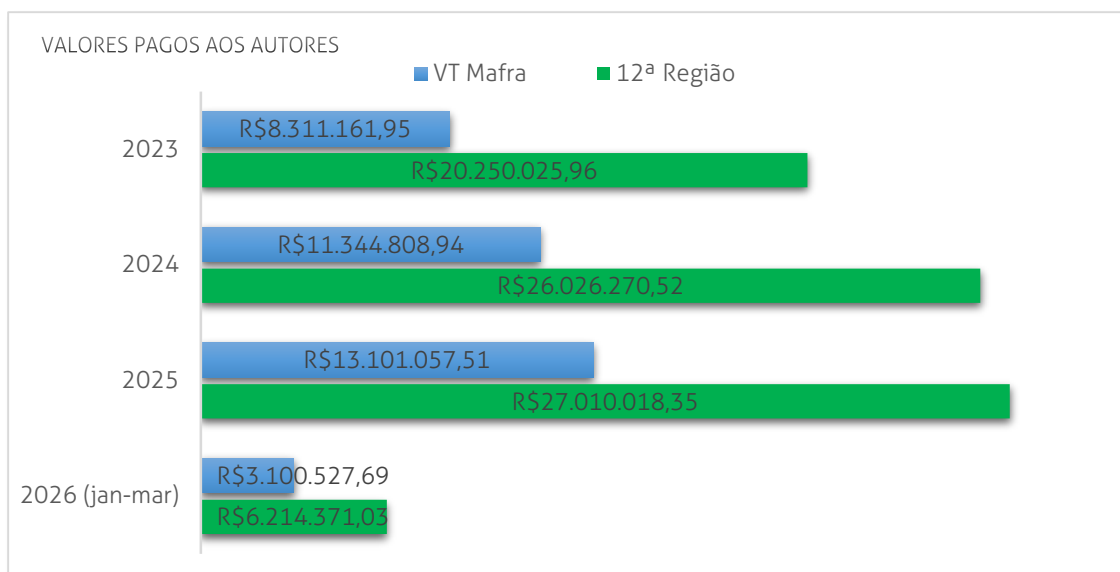
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$297.906,10

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Mafra comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$3.100.527,69

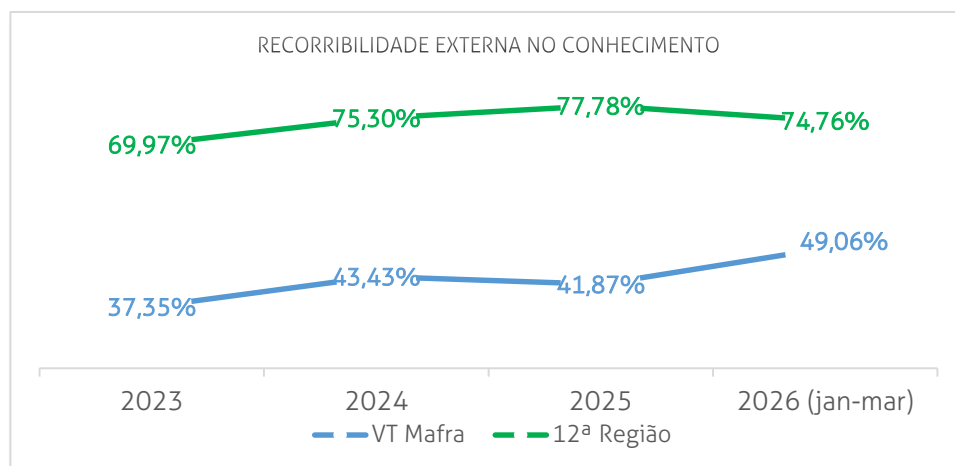
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-mar) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **49,06%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **74,76%**.

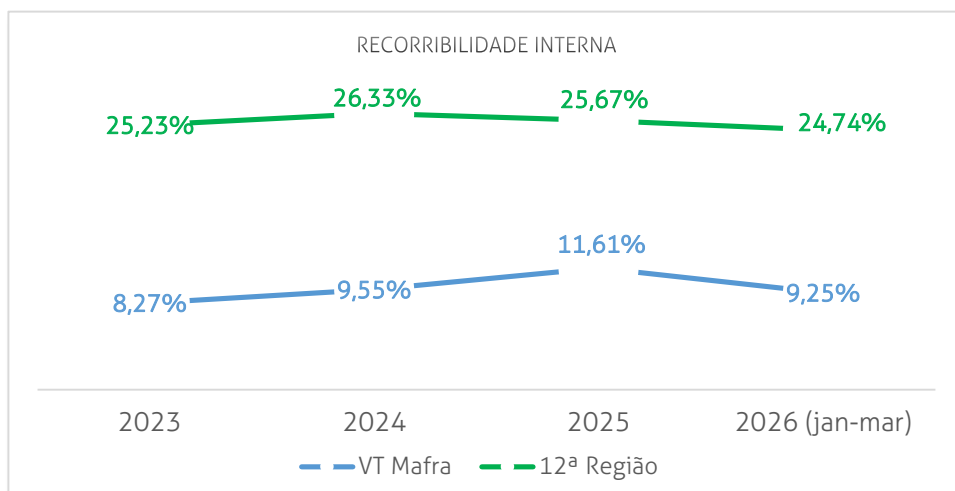


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-mar) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **9,25%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **24,74%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Mafra, no ano de 2025 e de janeiro a março de 2026.

| A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
José Eduardo Alcântara (Titular)	26,4	748	294	48	0
Izabel Maria Amorim Lisbôa	16,99	452	85	19	0
Carlos Aparecido Zardo	15	4	3	0	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	-	3	3	0	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	5	1	0	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	90	1	0	0	0

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-03-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
José Eduardo Alcântara (Titular)	54,81	140	58	35	0
Izabel Maria Amorim Lisbôa	15,93	126	36	10	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Mafra.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
José Eduardo Alcântara (Titular)	0	498	322	67	0	97	34	1018
Izabel Maria Amorim Lisbôa	0	214	159	147	0	19	0	539
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	9	0	0	0	0	0	9
Carlos Aparecido Zardo	0	0	4	0	0	0	2	6

Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	2	2	4
Luis Fernando Silva de Carvalho	0	0	1	0	0	0	0	1
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	1	0	0	0	0	1

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
José Eduardo Alcântara (Titular)	0	102	66	16	0	22	11	217
Izabel Maria Amorim Lisbôa	0	74	39	17	0	13	2	145
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	2	2	4

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Mafra não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2026, até março, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 15-04-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 15-04-2026, 2 mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; ambos do dia 14-04-2026.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Gilberto Lioji Kawasaki	6	6	0
Regis Lampert Tombesi Filho	6	6	0
Total	12	12	0

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Gilberto Lioji Kawasaki	122	84	29	0	9	6	3,80
Regis Lampert Tombesi Filho	49	38	9	0	2	24	7,13
TOTAL	171	122	38	0	11	30	5,46

*Observação: Dados até março/2026.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



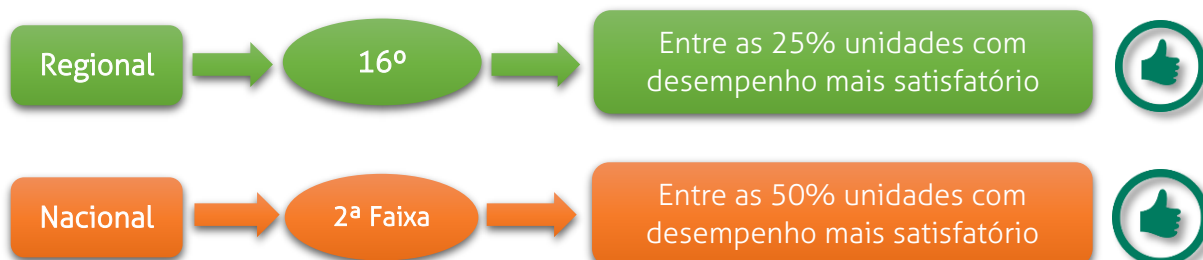
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Mafra, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3886**, que indica que a unidade está na **16ª** posição na Região, ou seja, na **1ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **2ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1660	0,3283	0,5208	0,3774	0,5503

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24		1º-01-25 até 31-12-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Conciliação	0,8393	34,77	0,7653	35,34
Taxa de Extinção	0,5947	90,1	0,5950	91,84
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,4606	52,58	0,5802	57,34
Produtividade por Servidor	0,9000	151,86	0,8592	147,15



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 35,34%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 49,05%. Foram conciliados 393 processos dos 1.112 solucionados de 1º-01-25 até 31-12-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 91,84%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,12%. Foram extintos 799 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, tendo sido iniciados 870.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 57,34%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,56%. Foram baixados 758 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 1.019 em 31-12-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 147,15, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.155 processos na fase de conhecimento e 758 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-25 até 31-12-25. Havia 13 servidores lotados em 31-12-25.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, e a unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-25.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 110 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 96,57%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 84,6%. Foram solucionados 1.210 processos, tendo sido recebidos 1.253 no período de 1º-01-25 até 31-12-25.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 29,74%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 41,98%. Foram baixados 1.155 processos de conhecimento no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 489 em 31-12-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 116, menor que a média da 12ª Região, que foi de 236. A unidade possuía, em 31-12-25, 489 processos em conhecimento e 1.019 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 13 servidores lotados.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Mafra em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 13-04-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A Vara do Trabalho de Mafra cumpriu a maioria das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	89,38%	Cumprida
IAD	95,49%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

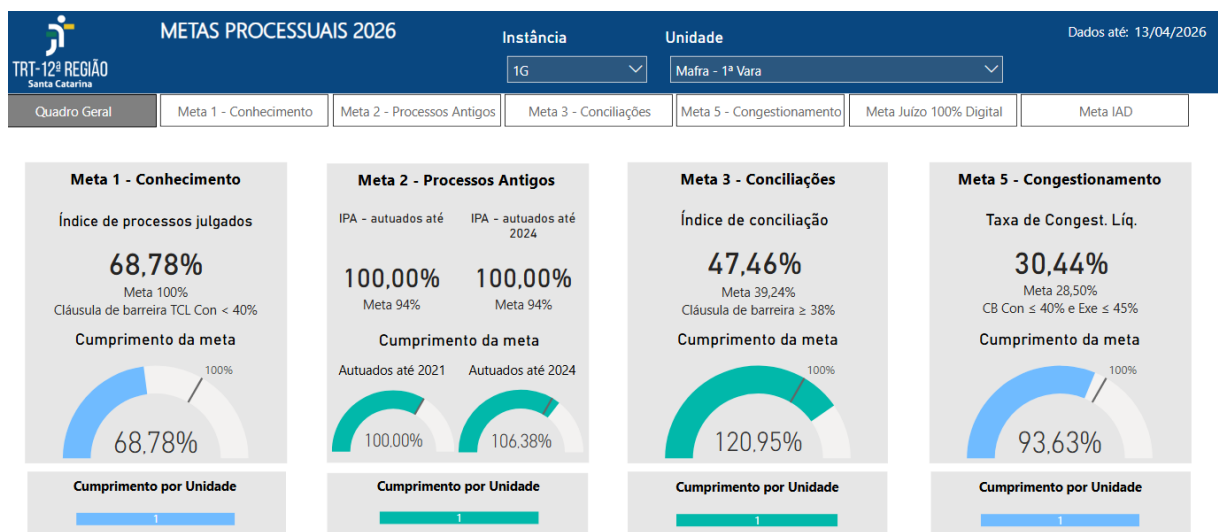
2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 13-04-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	91,47%	Cumprida
IAD	92,31%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Mafra foi de **68,78%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Mafra	426	293	68,78%	33,94%	133

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

| B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Mafra, parte 1, foi de **106,38%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Mafra	340	340	100%	106,38%	-21

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Mafra, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Mafra	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Mafra foi de **120,95%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Mafra	112	236	39,24%	47,46%	120,95%	-19

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Mafra foi de **93,63%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Mafra	1.919	1.587	747	28,50%	30,44%	93,63%	54

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **91,47%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Mafra	1.629	1.781	91,47%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **92,31%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Mafra	1.439	17	28	1.316	92,31%	112

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 000038-81.2025.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No item 9.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, no prazo **de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitens 4.5.1, II e IV, e 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5883695, a Vara do Trabalho de Mafra prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 04-07-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou que:

- a determinação 4.5.1.I, referente à expedição das certidões de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente foi parcialmente cumprida;
- a determinação 5.1.I, para reduzir o prazo para realização das audiências iniciais, não foi cumprida; e
- a recomendação reiterada 6.1.I, para observar que as sentenças, em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas, e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas, não foi observada.

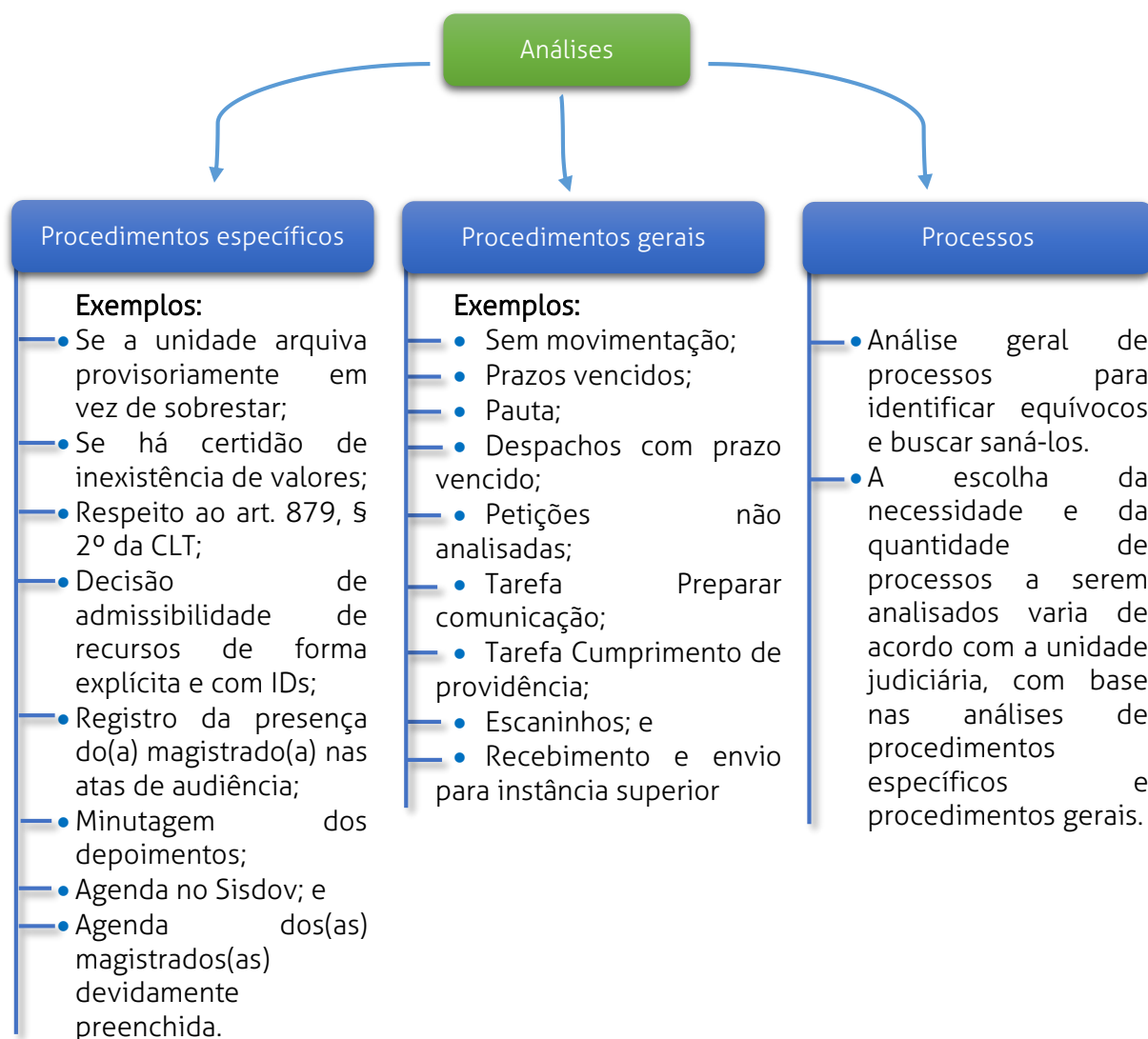
Ante o constatado, o Corregedor determinou que sejam cumpridas as determinações e a recomendação pendentes, e determinou o arquivamento do PJeCor, realizado em 07-07-2025.

Na correição atual foram verificadas as situações pendentes da correição anterior:

- expedição da certidão previamente ao sobrestamento do processo: não estava sendo cumprida até a data da correição, o que foi corrigido, conforme [item 4.4, II](#) desta ata;
- redução do prazo para designação de audiências: Não cumprida, conforme [item 2.1.1](#) desta ata; e
- prolação de pelo menos 25% de sentenças liquidadas: apesar de estar abaixo do índice recomendado, considerando que os prazos das fases de conhecimento e liquidação estão abaixo da média da 12ª Região, conforme item 2.2.6, assim como o índice atual de sentenças liquidadas é de 23,4% ([item 4.2.2, IV](#)), considera-se cumprida.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd nº 0000114-53.2025.5.12.0017
ATSum nº 0000329-29.2025.5.12.0017
ATOrd nº 0000849-86.2025.5.12.0017
ATOrd nº 0000989-57.2024.5.12.0017
ATSum nº 0000621-48.2024.5.12.0017
ATSum nº 0000195-02.2025.5.12.0017
ATSum nº 0000160-42.2025.5.12.0017
ATOrd nº 0000874-36.2024.5.12.0017
ConPag nº 0001134-79.2025.5.12.0017
ATSum nº 0000190-77.2025.5.12.0017

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) antecipadamente à correição não havia a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), o que foi corrigido na correição.



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores(as) foram orientados(as) acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 1 (um) dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 15-04-2026, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 14-04-2026, 1 (um) dia útil.

II) em 24-03-2025 havia **10** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a unidade não envia processos para o Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-mar) foram prolatadas 22 sentenças liquidadas, o equivalente a **23,4%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 17,09%.



Os prazos médios das fases de conhecimento e de liquidação estão abaixo da média do TRT12 ([item 2.2.5](#)), bem como que o índice de sentenças liquidadas está muito próximo do recomendado (25%). Assim, considera-se que a unidade está cumprindo a recomendação do [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#).

V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **91,47%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 24 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 14-04-2026, 1 (um) dia útil.



IX) a distribuição de mandados não está configurada para ocorrer automática e duas vezes por semana.



X) os(as) juízes(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, não foi realizada vistoria do Plano de Intervenções de 2026, devido à fase de elaboração de projetos visando realizar ampla reforma ainda em 2026, na unidade, pois a edificação apresentou degradação acentuada nos últimos anos.

A CPO destaca, ainda, que, conforme previsto no PAC 2026 e Proad nº 2343/2025, a unidade encontra-se elencada entre as intervenções a serem capitaneadas pela CPO no segundo semestre de 2026.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 09-04-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 2 (duas) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Mafra, ambas pertencentes a outros tribunais.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 09-04-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 09-04-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Mafra.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.3. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 6.987/2021

No referido expediente, a unidade judiciária listou 81 contas judiciais associadas a processos e 131 contas judiciais não associadas a processos, e emitiu a certidão conforme determinam o art. 8º, § 2º e art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

Aguarda-se a conclusão da transferência dos valores de 6 contas judiciais para uma conta judicial única, vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024, para que o expediente seja arquivado definitivamente.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- III. Contas recursais pendentes de saneamento;
- IV. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- V. Contas recursais pós-garimpo;
- VI. Contas judiciais de processos não arquivados (legado); e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 20-03-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. Sisbajud: analisado em 11-03-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 31 protocolos realizados pela unidade judiciária até 31-01-2026 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento. Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, que deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/ . Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056 . No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que realize o desdobramento protocolos, até 08-04-2026.
Análise em 09-03-2026	CUMPRIDA

II. Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente: analisado em 11-03-2026.

Situação encontrada	Não é expedida a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional , de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 08-04-2026, devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Análise em 09-03-2026	CUMPRIDA

III. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 11-03-2026.

<p>Situação encontrada</p>	<p>A Unidade Judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)</p> <p>No entanto, deve também fazer constar os IDs indexados (com link), da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível, conforme disposto também no art. 71 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional.</p>
<p>DETERMINAÇÃO</p>	<p>DETERMINA-SE que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.</p>
<p>Exemplos</p>	<p>ATOrd 0000730-28.2025.5.12.0017; ATOrd 0000688-76.2025.5.12.0017; ATOrd 0000461-86.2025.5.12.0017; e ATOrd 0000551-94.2025.5.12.0017.</p>
<p>Análise em 09-03-2026</p>	<p>CUMPRIDA</p>

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Em relação às determinações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto ao cumprimento das seguintes medidas:

- I. considerando que os prazos de designação de audiências iniciais e de instrução estão acima do previsto no [inc. III do art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), conforme [item 2.1.1](#) desta ata, assim como que a quantidade de processos recebidos na fase de conhecimento em 2025 foi de 1.239, conforme publicado pela [Coordenadoria de Estatística](#), **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para que sejam envidados esforços para a adequação desses prazos para o constante no referido dispositivo, especificamente no tocante às audiências iniciais (um mês e meio – 45 dias) e de instrução (três meses – 90 dias).

5.2. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. atentar ao procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada do [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);

- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos no [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XVIII. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, e a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade

mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e seis, às 14h, com os advogados Bráulio Renato Moreira (OAB/SC nº 2.424), Ana Carolina Moreira de Carvalho (OAB/SC nº 31.709), Cleber Odorizzi (OAB/SC nº 36.968) e Priscila do Remédio (OAB/SC nº 56.274).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o advogado Cleber Odorizzi ressaltou a celeridade da Justiça do Trabalho. O Corregedor destacou o grande e expressivo número de conciliações alcançadas na Vara do Trabalho.

O advogado Bráulio Renato Moreira disse que o número de conciliações somente não é maior por conta da atuação de vários advogados “de fora” pertencentes a outras seções da OAB.

O Corregedor ressaltou o excelente relacionamento reinante entre juízes e advogados na unidade. Pediu aos advogados que, ao darem “ciência” nos autos ou informarem “renúncia de prazo”, expressem a qual ato ou evento estão se referindo, a fim de facilitar o controle da tramitação processual. Requereu fosse replicado aos advogados da região a existência e o incentivo ao uso dos variados convênios, que estão disponíveis na página do Tribunal na internet. Alertou sobre o uso de agravo interno para fins de destrancar recurso de revista. Informou aspectos relativos aos novos procedimentos de IRDR e IAC, bem como o julgamento antecipado parcial (do mérito - JAMP - e sem mérito - JASP).

A advogada Ana Carolina questionou o andamento do convênio relativo aos advogados “dativos”, tendo o Corregedor dito que a Dra. Rejane, da OAB, iria propagar as novidades sobre o tema.

O Corregedor fez considerações sobre o iminente instituto da “equalização”. Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



7.2. REUNIÃO COM A DIREÇÃO DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora de Secretaria, Lucia Juraszek, e com o assistente de direção, Hermes Leitis, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e seis para tratar de procedimentos administrativos e processuais da secretaria.

A reunião teve como objetivo principal realizar um panorama operacional, promover o alinhamento de rotinas cartorárias e orientar a equipe sobre o uso de novas ferramentas tecnológicas. O encontro iniciou-se com a análise dos desdobramentos pendentes no Sisbajud, onde foi constatada a existência de trinta e um processos aguardando tratamento. A Diretora esclareceu que a prática da vara consiste em aguardar um período antes de transferir valores residuais, visando otimizar os bloqueios.

Diante de dúvidas sobre a necessidade de refazer a certidão ao dessobrestar um processo, o Exmo. Juiz Auxiliar orientou que a renovação do documento só é exigível caso tenha havido um novo convênio de busca de valores; se o andamento decorreu apenas de um requerimento indeferido, a certidão anterior permanece válida. Foi fortemente recomendado que, antes de qualquer sobrestamento, a secretaria realize uma varredura completa, rodando o sistema GAEL e consultando o Garimpo, ferramenta que rastreia todo tipo de depósito judicial, incluindo contas antigas, SIF e SisconDJ.

A atuação da Vara de Mafra no rastreamento de valores via Garimpo foi elogiada pelo Exmo. Juiz Auxiliar, que destacou o baixo saldo pendente e o trabalho minucioso da equipe. A Diretora de Secretaria relatou que, no início do projeto, toda a unidade foi mobilizada para associar processos, contando inclusive com o auxílio dos oficiais de justiça. O esforço envolveu investigações presenciais em agências bancárias e até diligências em residências de vizinhos para localizar beneficiários. Foram compartilhadas histórias marcantes, como a localização de valores pertencentes a uma senhora com deficiência mental que passava necessidades e desconhecia a existência do depósito, e a complexa associação de contas antigas do Banco do Brasil, que misturavam depósitos da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal em uma conta única. Para facilitar esse trabalho no futuro, foi anunciado que os filtros do Garimpo serão integrados ao Illumina12.

A reunião também abordou inovações tecnológicas e processuais voltadas à otimização da tramitação dos processos. Em relação à admissibilidade de recursos, a Diretora informou que realiza uma análise preliminar de tempestividade, intima-se para contrarrazões e, somente após, profere-se a decisão de admissibilidade englobando todas as peças, o que confere maior segurança ao procedimento.

Discutiu-se a dificuldade no manuseio de processos físicos e do sistema antigo, cujas peças digitalizadas em bloco único dificultam a análise. Nesse contexto, o Juiz Auxiliar comentou uma nova ferramenta de Inteligência Artificial (NotebookLM), destacando sua fidedignidade e utilidade para a análise de processos antigos e volumosos, inovação que foi muito bem recebida pelos servidores.

Um outro ponto de destaque foi o alto volume de ações de Produção Antecipada de Provas - PAP na vara. A unidade adotou a prática de questionar as partes sobre o interesse em conciliação logo no despacho inicial, possibilitando a homologação de acordos com resolução de mérito na própria PAP. Em contrapartida, as Reclamações Pré-Processuais - RPP formais tiveram baixa adesão na região.

Também foram discutidas questões operacionais, como a necessidade de transferir depósitos recursais antigos (código 418) para contas judiciais no SIF a fim de facilitar o controle, e os desafios gerados pela alteração de códigos de contas pela Caixa Econômica Federal.

Por fim, questões administrativas e de sucessão encerraram o encontro. Foi comunicada a decretação da falência da empresa Serede, com a orientação de que os processos em tramitação deverão habilitar seus créditos no juízo universal. Tratou-se também do descarte de bens inservíveis e da doação de móveis à Polícia Militar, prática já adotada com sucesso em anos anteriores.

O Juiz Auxiliar aproveitou a oportunidade para prestar uma homenagem à Diretora Lúcia Juraszek, que se aproxima da aposentadoria após trinta anos de dedicação, elogiando sua gestão exemplar e a organização da unidade judiciária. A transição foi tratada com tranquilidade, havendo consenso de que o Assistente de Direção, Hermes Leitis, que a acompanha há três décadas, está plenamente preparado para assumir a titularidade da Secretaria, garantindo a continuidade da excelência dos serviços prestados.

7.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e seis, com os Oficiais de Justiça Gilberto Lioji Kawasaki e Regis Lampert Tombesi Filho para tratar de alinhamento institucional, debater boas práticas de execução e identificar gargalos operacionais.

A reunião iniciou-se com a validação de uma prática anterior referente ao cumprimento de diligências na cidade de Rio Negro-PR. Foi relatado que a atuação interestadual gerava tensões com advogados locais, mas a chancela da Corregedoria e do Exmo. Juiz Titular da Vara de Mafra, José Eduardo Alcântara, conferiu segurança jurídica e amparo institucional à equipe, pacificando a questão e garantindo a continuidade dos trabalhos na região.

O debate aprofundou-se na prática de parcelamento de execuções, considerada uma iniciativas exitosas da Vara do Trabalho, patrocinada pelos oficiais de justiça que a integram. Há cerca de quinze anos, a equipe de Mafra adota a estratégia de propor acordos nas citações em execução, assim como a possibilidade de viabilizar parcelamentos da dívida pelos devedores durante as diligências presenciais. Essa abordagem, que inicialmente enfrentou resistência de alguns advogados, provou-se extremamente eficaz, resultando em um volume expressivo de processos arquivados.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que essa iniciativa vem ao encontro da recentemente publicada [Recomendação CNJ nº 167/2026](#), que

recomenda aos Tribunais que regulamentem, no âmbito de seus atos administrativos, o disposto no art. 154, VI, do Código de Processo Civil, estabelecendo procedimentos claros para que, no cumprimento de mandados, os Oficiais de Justiça possam apresentar objetivamente a possibilidade de autocomposição, colher e certificar eventual proposta, bem como adotem medidas de capacitação e aperfeiçoamento de seus sistemas processuais, respeitada a autonomia administrativa de cada Corte.

Por sua vez, a boa prática dos oficiais de justiça de Mafra há muito implementada igualmente encontra amparo expresso no Código de Processo Civil, que em seu citado artigo 154, VI, preceitua:

Incumbe ao oficial de justiça:

[...] VI - certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, na ocasião de realização de ato de comunicação que lhe couber.

Tal recomendação inclusive será formalmente incorporada à alteração da Portaria Conjunta nº 100/2022 do Tribunal, em fase de atualização, tornando obrigatória a oferta de parcelamento ao devedor no momento da diligência.

Os oficiais de justiça informaram, ainda, que o sistema de emissão de guias da Caixa Econômica Federal passou a bloquear a geração de boletos com vencimento superior a trinta dias. Anteriormente, os oficiais geravam e entregavam as guias com todas as parcelas até a quitação da dívida, o que facilitava o cumprimento do acordo pelo executado. Com a nova restrição, tornou-se necessário gerar e entregar guias mensalmente, sobrecarregando a secretaria e os próprios oficiais, além de desestimular o devedor.

O Exmo. Juiz Auxiliar reconheceu a dificuldade do problema e comprometeu-se a levar a demanda à gerência regional da Caixa Econômica Federal para buscar a flexibilização do sistema e o retorno da possibilidade de emissão de guias com vencimentos futuros. Entretanto, ressaltou que o sistema da Caixa é nacionalizado e essa restrição pode ter lastro em segurança bancária ou norma do Bacen.

Um outro ponto de atenção levantado foi a falta de padronização e deficiências dos mandados expedidos, especialmente por servidores em regime de teletrabalho. Foi relatado que muitas ordens chegam incompletas, carecendo de informações essenciais como descrição detalhada de bens, endereços precisos, números de matrícula de imóveis, placas de veículos e a correta qualificação das partes, incluindo o CPF. Em alguns casos, meros despachos são encaminhados como se fossem mandados, transferindo o ônus da investigação básica para o oficial de justiça e gerando retrabalho.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou que a alteração da Portaria Conjunta nº 100/2022 abrangerá também a padronização da expedição de mandados, exigindo requisitos mínimos e a inclusão expressa de poderes previstos no Código de Processo Civil, bem como exceções à Lei Geral de Proteção de Dados para fins judiciais.

O Juiz Auxiliar apresentou, no painel do distribuidor, uma ferramenta que permite aos oficiais pesquisar o histórico de mandados devolvidos e certidões por CPF em todo o Estado, evitando o retrabalho em diligências sabidamente infrutíferas. Além disso, informou sobre a assinatura de um convênio entre o TRT12 e a Ordem dos Advogados do Brasil para a implementação da advocacia dativa, garantindo assistência jurídica remunerada pelo Estado a partes desamparadas.

No âmbito da pesquisa patrimonial, destacou-se o desenvolvimento da ferramenta GRINPA pelo CNJ, que integrará diversos convênios para identificar blindagem patrimonial e asfixiar financeiramente o crime organizado, cruzando dados de bens e movimentações financeiras atípicas, como o uso de startups e links de pagamento por devedores que apresentam saldo negativo no SISBAJUD e o SIF 2.0, que unifica os sistemas do Banco do Brasil e Caixa, com destaque para a integração ao Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SisconDJ) do Banco do Brasil. A atualização permite a emissão e reimpressão de boletos e

documentos de depósitos judiciais vinculados ao Banco do Brasil através da instalação do módulo SisconDJ-API, além de incorporar as telas os escaninhos de "Novos Depósitos Judiciais" e "Situação do Alvará" diretamente ao SIF para maior integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário. Adicionalmente, a versão 2.8.1 passou a permitir a emissão de alvarás GRU para unidades gestoras distintas da UG do Tribunal Regional, atendendo a demandas recorrentes de adequação às diferentes realidades administrativas dos tribunais, enquanto mantém a compatibilidade com a Caixa Econômica Federal para operações que não envolvam o Banco do Brasil.

Por fim, questões estruturais e de recursos humanos foram debatidas, com foco nas dificuldades inerentes à vasta extensão territorial da jurisdição de Mafra. Foi citado o caso de municípios distantes, como Santa Terezinha, cujo deslocamento consome um dia inteiro de trabalho e envolve altos custos não cobertos integralmente pelas indenizações de transporte. Como possíveis soluções para otimizar a força de trabalho e reduzir o desgaste das equipes, discutiu-se a viabilidade de revisão da jurisdição geográfica, a criação de uma central remota de oficiais de justiça para cumprimento exclusivo de mandados eletrônicos e a especialização de servidores para atuar unicamente com convênios de pesquisa patrimonial.

Também foi abordada e debatida a rigidez da regra de remoção baseada exclusivamente na antiguidade, sugerindo-se a adoção de critérios mais amplos e adequados à realidade dos oficiais de justiça, demanda que será avaliada pela Corregedoria e levada para a Presidência avaliar em futuras regulamentações, incorporando critérios além da antiguidade, de modo a permitir maior mobilidade na carreira e melhor adequação às necessidades regionais das varas.

7.4. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. Realizado os cadastros dos Oficiais de Justiça e demais servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, Serp, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo e demonstração de utilização das ferramentas, todos devidamente informados no Proad 2129/2026;
- II. Apresentação da plataforma Plauto, realizando cadastros e instruindo acerca da operacionalização do Robocep, utilizando processos da unidade;
- III. Apresentação da funcionalidade "Pesquisa chaves PIX" disponível no Véritas;
- IV. Apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- V. Apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores, magistrados, estagiária e jovem aprendiz da unidade judiciária pelos servidores Roberta e Eriton Guedes;
- VI. Compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;

- VII. Compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- VIII. Compartilhamento da informação de empregador atual, dados cadastrais atualizados, pesquisa de eventuais dependentes de benefícios no PrevJud, bem como da penhora de benefícios online;
- IX. Compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- X. Compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL;
- XI. Compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XII. Compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XIII. Compartilhamento da localização da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- XIV. Compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XV. Compartilhamento da página dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;
- XVI. Compartilhamento da funcionalidade "Copiar em HTML" dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;
- XVII. Compartilhamento da possibilidade de aplicação de filtros para busca por "número final de processo" por meio da extensão +PJe;
- XVIII. Realizada reunião por videoconferência com os servidores em teletrabalho Polyana, Bernardi, Karen e Nancy para apresentação de novas funcionalidades, sugestão de boas práticas e saneamento de dúvidas relacionados aos convênios judiciais.

No decorrer da reunião foi apresentada, pela servidora contadora da unidade a funcionalidade de atualização em lote das contas judiciais utilizando-se a extensão +PJe. Para habilitação dessa funcionalidade é necessário que o servidor ative em sua extensão os menus "Guardar dados do processo" e "Copiar número do processo". No PJeCalc, em relatório consolidado, clicar em "Busca PJe". A extensão preencherá o número do processo guardado e trará todos os cálculos/contas vinculados(as). Clicar em "Atualizar em lote", escolher a data e clicar em OK.

7.5. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com a diretora, os(as) oficiais(alas) de justiça, os(as) assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.6. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes José Eduardo Alcântara e Izabel Maria Amorim Lisboa, respectivamente Titular e Substituta da Vara do Trabalho de Mafra.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) da Vara do Trabalho de Mafra;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;

- XI. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XII. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XV. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XVI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XVII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.7. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) da Vara do Trabalho de Mafra para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi,

Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Mafra e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Mafra, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Comentou que a Corregedoria está trabalhando em um manual de uso da inteligência artificial, destacando que é possível utilizar as diversas ferramentas de IA, buscando anonimizar os processos, quando possível.

Recomendou que a unidade passe a juntar aos autos dos processos a transcrição das audiências, realizada pelo aplicativo Zoom, dando maior transparência ao ato.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

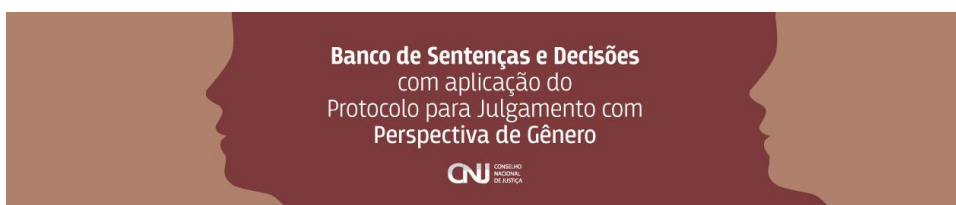
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e da determinação específica, conforme itens [5.1](#) e [5.2](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [item 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#) e [5.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Mafra. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000064-45.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes, e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria